



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 4185, DE 27 DE OUTUBRO 2023

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Bela Vista – AMCBV.

Data de Criação

27/10/2023

Data de Publicação

06/11/2023

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13.648, de 06/11/2023

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Mesa Diretora

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.185, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Bela Vista – AMCBV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Bela Vista - AMCBV, com sede própria na Rua Edmundo Pinto, nº 229, CEP 69.911-328, Conjunto Bela Vista, Bairro Floresta, no Município de Rio Branco - Acre.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre